

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 11/03/2020

Hora: 14:22

Portaria nº 422/2020

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 454/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/03/2019, à servidora **ANA LUCIA MACHADO BARRETO**, CPF 914.092.090-91, matrícula 855, cargo de Professor, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.318/10.950 no valor de R\$ 1.554,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

MOSTARDAS, 11/03/2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# CERTIDÃO



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.7**

**Data: 11/03/2020**

**Hora: 14:22**

---

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ANA LUCIA MACHADO BARRETO**, processo número 009098-0200/19-4, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS lavrei a presente certidão, aos onze de março de dois mil e vinte.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA APARECIDA CHAVES VELHO**  
**Advogado**  
**Responsável pelo Controle Interno**